

**LEI N.º 961/04, de 15 de dezembro de 2004**

**EMENTA:** Denomina-se de Joaquim Júlio de Araújo o Posto de Saúde do Loteamento São Francisco, nesta Cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominado de Joaquim Júlio de Araújo o Posto de Saúde, no Loteamento São Francisco, nesta Cidade.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2004



**João Eudes Machado Tenório**  
Prefeito